

2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 013/2018

Ao contrata de prestação de serviços que firmam, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Antônio Cassiano da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**, neste ato, representada pela sua Secretária, Sra. Sra. Genyalda Soares Matos do Nascimento, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Alfredo Gaião, nº 65, Centro, Condado – PE, portadora do RG nº 4.315.467/SSP-PE e do CPF nº 820.966.434-49 e como **Contratada**, a Empresa **M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.102.587/0001-14, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº. 350 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, neste ato, representada legalmente pela Sra. **Maria Madalena de Oliveira**, brasileira, natural de Bonito/PE, contadora inscrita no CRC sob o nº. 020611/P-9, portadora do CPF (MF) nº. 485.169.024-04, residente e domiciliada a Rua Arco Iris, nº. 20 – apto. 103 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE, com fulcro no **Processo de Licitação nº 020/2018**, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, realizado sob a modalidade **Tomada de Preços**, acrescem termo de aditivo de prorrogação, sob o pálio da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira** – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorrogar-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 03/12/2020 e por termo final o dia 03/12/2021, conforme solicitado no Memorando da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRO**, devidamente **assinado** pela Secretária, Sra. Genyalda Soares Matos do Nascimento.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor mensal de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais)

**Cláusula Terceira** – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.03.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

04.122.0401.2018.0000- Contratação de Consultoria e Assessorias.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1 – Recursos do Exercício Corrente



001 – Recursos Próprios do Município

**Cláusula Quarta** – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.


**Cláusula Quinta** – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviço, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado (PE), 02 de dezembro de 2020.




---

**Antônio Cassiano da Silva**  
Prefeito





---

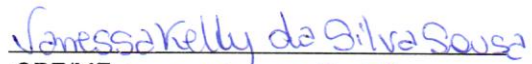
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**  
Genyalda Soares Matos do Nascimento – Secretária  
Contratante



---

**M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**  
Maria Madalena de Oliveira  
Contratada

Testemunhas:   
CPF/MF: 

  
CPF/MF: 